

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03
Portarias.....	03 e 04
Dae.....	04
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	04



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite Eletrônico nº 026/2022

Processo nº 4.276-4/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, compilação e divulgação de um Guia com as principais informações fiscais do Município, de forma didática, com projeto gráfico moderno e atraente, de forma a reforçar a transparência ativa da gestão fiscal dos recursos públicos e fortalecer os pilares da Educação Fiscal.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a licitante FUTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, por cotar valor incompatível em relação ao preço de referência, descumprindo o item 9.5. do Edital;

II – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem as exigências do Edital:

1. AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA;

2. D ANCREDD ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA EPP;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite.

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 – Execução de obra de implantação de iluminação cênica no viaduto engenheiro Romão Nasser, situado na Avenida Jundiaí/Avenida Nove de Julho, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 12.833-4/2021 (Apenso nº 9.849-5/2021)

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e;

Considerando a análise técnica da proposta comercial pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 614/615, a qual verificou que a proposta da RT Energia e Serviços Ltda, em conformidade com o cálculo previsto no art. 48, da Lei nº 8666/93, apresentou indícios de inexequibilidade;

Considerando as diligências realizadas oportunizando a licitante a demonstrar a viabilidade de execução dos serviços pelo preço ofertado, conforme instrução constante do processo em epígrafe;

Considerando que em análise conclusiva pelo órgão técnico, às fls. 646/647, ficou entendido que a empresa demonstrou estar considerando em sua proposta os custos necessários para a execução dos serviços, justificando os valores cotados para os insumos, restando demonstrada a exequibilidade de sua proposta;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 653.065,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 09 de maio de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PAULO MAMYAKY PEREIRA

LAÉRCIO BARADEL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de maio de 2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Aquisição de sonda para aspiração traqueal, seringa descartável 60ml, protetor solar 30fps e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 3.813-5/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção e Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15,

18 e 19 devido não haver propostas;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22 e 23

– HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: item 07

– PAMELA RAFAELA SEMEGUINI: item 24.

SUELEN SIMONETTO

Pregoeira

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13600/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLAVIO AUGUSTO PIPERMO 39109854835 VALOR TOTAL R\$ 1777,12 OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR COMPRA DIRETA Nº 1050/2022.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 92, DE 09 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014604/2021, -----

DESIGNA, para compor o **COMITÊ NOVO COMPLEXO**, instituído pelo Decreto nº 30.510, de 07 de outubro de 2021, os seguintes membros:

I - Representante da Unidade de Gestão de Cultura/Departamento de Gestão do Complexo Fepasa:

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

II - Representante da Unidade de Gestão de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico:

ELIZEU MARCOS FRANCO

III - Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil:

TALES VICTOR CALEGARI DA SILVA

IV - Representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

LUCAS VICENTE RODRIGUES

V - Representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR

VI - Representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

JULIANO RODRIGUES NUNES

VII - Representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal - Guarda Municipal:

PAULO HENRIQUE MUNHOZ

VIII - Representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

TIAGO ADAMI

IX - Representante da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí - FATEC:



## PORTARIAS

FRANCESCO BORDIGNON

X - Representante do Poupatempo - Centrais de Atendimento ao Cidadão:

LEONARDO NAVIGLI OLIVEIRA

XI - Representante da Fundação Casa da Cultura e Esportes:

VANESKA SHARON DINIZ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 94, DE 11 DE MAIO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003, atualmente constituído na forma da Portaria nº 65, de 05 de abril de 2022, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Participação da Administração Pública e prestadores de serviços de saúde:

a) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: MARCO ANTONIO VISCAINO, em substituição a *Fabiana Barrete de Alcântara*;

Suplente: DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA, em substituição a *Marco Antonio Viscaino*;

b) demais órgãos da Administração Pública Municipal:

Titular: ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI, em substituição a *Luis Augusto Zambon*;

Suplente: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA, em substituição a *Alessandra de Araújo Citelli*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## DAE

Extrato de Aditamento  
Pregão presencial nº 033/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FIMM BRASIL LTDA.

Termo de Aditamento nº 044/2022 assinado em 13/04/2022, Processo DAE nº 1796/2020.

Objeto: Prestação de serviço de entrega de notificações de débitos (mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e transporte).

2º aditamento que se faz ao contrato nº 085/2020 para o reajuste de 8%, presumindo-se o valor total de R\$ 34.243,20, bem como a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias. Em decorrência do presente reajuste feitos o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 462.283,20 quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

09/05/2022

EVANDRO BIANCARELLI  
Diretor Superintendente de Gestão

### **LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 Revogado/Anulado**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação/Anulação da LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, para aquisição de tanque pipa construído em chapa de aço carbono, revestimento epóxi, com capacidade de 15.000 litros, adaptado com hidrômetro volumétrico de Ø 1 ½”, conforme decisão do Diretor Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 958/2021.

Jundiaí, 09 de maio de 2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### **COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Por desrespeito ao auto integrado 13546, por não apresentar Alvara que comprove o licenciamento de obra ou serviço de terraplanagem e pelo prosseguimento da obra embargada fica o Sr. Francimilson Vera de Sousa, CPF: 000774943-00 multado conforme o que determina o Art 84 da lei 606/2021: “ Durante o embargo só será permitida a execução de serviços indispensáveis a eliminação das infrações e a garantia da segurança, se for o caso”.

Processo 14.588-4/2020 e 14.602-3/2020

AIIM: 1671 e 1668

Notificado: FRANCIMILSON VERA DE SOUSA

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**